

LEI N° 45, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1954

Ábre Créditos Suplementares no total de CR\$ 54.513,10.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 6 de novembro de 1954.

**O Prefeito Municipal
Luiz Fernandes Vieira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 20 de novembro de 1954.
João Benedito Gonçalves. Secretário.